

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 018/2025

Análise da Moção de Apoio nº. 18/2025 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz: "O vereador que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara, apoiando, prestando solidariedade ou repudiando determinado acontecimento, demonstrar apoio ao Desassoreamento como Política Pública no RS".

### I- Introdução

Trata-se de análise da Moção de Apoio nº. 18/2025 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### II - Análise

A Moção Apoia o desassoreamento no estado do Rio Grande do Sul, pois as enchentes de 2023 e 2024 escancararam a fragilidade das políticas públicas diante da força da natureza. Passado mais de um ano, ainda é sentido as marcas profundas dessa devastação.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

### III - Conclusão

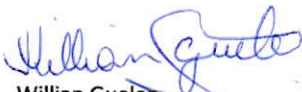
Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.


É como votamos.

Vila Lângaro, 25 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE PARECERES.

  
Claudia Secco  
Membro

  
Willian Guelen  
Presidente

  
Edilson B. Schultz  
Membro



**MOÇÃO DE APOIO: 18/2025**

**DATA: 15/08/2025**

**PROPOSIÇÃO: 76/2025**

## **À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

*Senhores Vereadores,*

***O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o Desassoreamento como Política Pública no RS.***

*Venho respeitosamente à presença dos nobres colegas, solicitar apoio para esta moção em prol ao desassoreamento no estado do Rio Grande do Sul, pois as enchentes de 2023 e 2024 escancararam a fragilidade das políticas públicas diante da força da natureza. Passado mais de um ano, ainda é sentido as marcas profundas dessa devastação.*

*Para prevenir e minimizar os efeitos de desastres naturais como enchentes e inundações, o deputado estadual Guilherme Pasin (PP), apresentou o Projeto de Lei 145/2024, que institui uma política estadual permanente de apoio e fomento ao desassoreamento de corpos hídricos no Rio Grande do Sul. O objetivo principal é prevenir e reduzir os danos causados por enchentes, inundações e alagamentos, através do apoio técnico e financeiro aos municípios para a execução de obras de desassoreamento.*



54 99705-9223



[camaravilalangaro.rs.gov.br](http://camaravilalangaro.rs.gov.br)



[contato@camaravilalangaro.rs.gov.br](mailto:contato@camaravilalangaro.rs.gov.br)



@camara.vilalangaro



Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro



Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

